

EXTRATO DO TERMO DE ADEÇÃO N. 4/2025 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 012/2024

PARTÍCIPIES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10, a ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o n. 37.161.122/0001-70 e o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, inscrito no CNPJ sob o n. 00.414.607/0001-18.

DO PROCESSO SEI: 009281/2024.

DO OBJETO: Possibilitar aos Tribunais de Contas dos Estados (TCEs) e aos Tribunais de Contas dos Municípios (TCMs) a transferência dos conhecimentos do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) e o acesso às informações e diagnósticos das unidades jurisdicionadas dos respectivos Tribunais de Contas, contidos na plataforma e-Prevenção, visando à utilização dos dados para as análises devidas, acompanhamentos e orientações às organizações de suas jurisdições, bem como para o apoio às atividades de controle relativamente à prevenção e combate à fraude e corrupção na Administração Pública.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

DA VIGÊNCIA: O termo de adesão terá sua vigência adstrita à vigência do Acordo de Cooperação n. 12/2024, celebrado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura em 12.11.2024.

DO FORO: Comarca de Porto Velho - Rondônia.

ASSINOU: O Senhor WILBER COIMBRA, Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 15.08.2025



Documento assinado eletronicamente por **Gisla Rossi Leonel, Assessor(a) II**, em 18/08/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0906980** e o código CRC **EOE1E0A0**.